Análise preliminar do Risco de Contratação Específica

(Conforme critérios do item 4.9.1 da O.T. CGM Nº 01/2025)

Processo n.	
Modalidade:	**Pregão Eletrônico**
Objeto:	Aquisição de equipamentos e materiais de informática, compreendendo 01 (um) switch de rede de 24 portas, 05 (cinco) estabilizadores bivolt de 500 VA e 15 (quinze) unidades de SSD SATA de 240 GB, destinados à manutenção, modernização e melhoria da infraestrutura tecnológica da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

Considerações Iniciais:

Este instrumento adota um modelo simplificado de avaliação preliminar de riscos nas contratações públicas, com o intuito de fomentar uma gestão mais eficiente, proporcional e alinhada ao princípio da economicidade[1].

A metodologia aqui empregada baseia-se na aplicação de critérios objetivos e pesos previamente definidos, permitindo a classificação rápida e fundamentada do nível de risco associado à contratação.

Tal sistemática contribui para uma melhor alocação dos recursos de controle, direcionando esforços adicionais de mitigação apenas às contratações que apresentarem maior exposição a riscos, em consonância com o apetite a riscos institucionalmente declarado pelo Município.

Dessa forma, promove-se a racionalização dos processos internos de avaliação, sem prejuízo à efetividade das medidas de controle e integridade, viabilizando a adoção tempestiva de salvaguardas proporcionais à relevância, complexidade e materialidade envolvidas[2].

1. <u>Relevância:</u>

[1] **Nota Explicativa:**
Este modelo visa padronizar o processo de identificação preliminar de riscos, servindo como instrumento de apoio à tomada de decisão do gestor responsável. Ele não substitui a análise de riscos detalhada, exigida nos casos de contratações classificadas com risco alto ou muito alto.

[2] **Nota Explicativa:**
Os critérios aqui definidos são adaptáveis e devem ser periodicamente revistos pela unidade responsável pela gestão de riscos, em conjunto com a Controladoria-Geral, para garantir aderência à realidade institucional e evolução dos processos.

Refere-se ao grau de importância da contratação para o cumprimento dos objetivos institucionais e políticas públicas do órgão. Deve-se considerar o impacto na continuidade dos serviços, na execução de programas prioritários e nas metas estabelecidas. Quanto mais essencial for a contratação, maior será sua relevância e, portanto, o nível de atenção requerido.

Selecione o grau de relevância desta contratação para os objetivos-chave da secretaria ou entidade.

- (**X**) A contratação tem pouca relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 1)
- () A contratação tem média relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 2)
- () A contratação tem alta relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 3)
- () A contratação tem muita relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 4)

2. Materialidade

Selecione o percentual do orçamento anual envolvido nesta contratação.

- (**X**) Menos de 2,0% do Orçamento Anual.(peso 1)
- () De 2,0% a 10,0% do Orçamento Anual. (peso 2)
- () De 10,0% a 20,0% do Orçamento Anual. (peso 3)
- () Mais de 20,0% do Orçamento Anual. (peso 4)

3. Maturidade do Processo

Selecione o nível de institucionalização do processo de contratação deste objeto no órgão/entidade.

- (**x**) O processo é totalmente institucionalizado, com modelagem robusta, métodos de gestão contratual consolidados e medição de desempenho sistemática. Os padrões de entrega são claramente definidos e rigorosamente atendidos. (peso 1)
- () O processo está institucionalizado, com modelagem formal e métodos de gestão contratual aplicados. Indicadores de desempenho são avaliados periodicamente. Os padrões de entrega são atendidos na maioria das vezes. (peso 2)
- () O processo foi modelado e documentado, porém a institucionalização é parcial. A medição de desempenho é esporádica ou incipiente. Os métodos de gestão contratual são conhecidos, mas ainda pouco aplicados. Padrões de entrega são atendidos de forma irregular. (peso 3)
- () O processo de contratação não é institucionalizado. Não há modelagem formal, nem métodos de gestão contratual definidos. Não existe medição de desempenho. Os padrões de entrega não são estabelecidos ou são ignorados. (peso 4)

4. Criticidade

Selecione o nível de complexidade do objeto a ser contratado em relação às especificações e ao procedimento de contratação.

- () Objeto padronizado, bem definido, com especificações claras e procedimento de contratação simples e já consolidado. (peso 1)
- (**x**) Objeto com algumas particularidades, especificações razoavelmente detalhadas; procedimento de contratação conhecido, porém exige atenção a detalhes específicos. (peso 2)
- () Objeto com especificações técnicas detalhadas, personalizações ou adaptações necessárias; procedimento de contratação envolve etapas adicionais ou análise técnica especializada. (peso 3)
- () Objeto inovador ou altamente especializado, com especificações técnicas complexas e sujeitas a mudanças; procedimento de contratação pouco usual, exigindo estudos, pareceres técnicos e acompanhamento rigoroso. (peso 4)

Resultado da Análise: Quanto maior a pontuação, maior o risco associado à contratação específica.

Conforme declaração de apetite a riscos do Município, serão adotadas medidas adicionais de análise de risco para as situações em que o nível de risco seja alto ou muito alto.

Pontuação Total: [1 + 1 + 1 + 2] = 5

Classificação		
Marque o resultado obtido	**Pontuação**	**Tratativa**
X	4 a 7 pontos	Não é necessária análise de riscos aprofundada. Aplicam-se controles rotineiros.
	8 a 11 pontos	Avaliação discricionária do gestor sobre a conveniência de aprofundar a análise de riscos][3]
	12 a 15 pontos:	Obrigatória a realização de análise de riscos da contratação, com medidas específicas de mitigação.
	12 a 15 pontos:	Obrigatória a análise aprofundada de riscos, com definição robusta de estratégias de mitigação e eventual revisão do modelo de contratação.

Conclusão: [concluir sobre o aprofundamento da análise de riscos, de acordo com a Declaração de Apetite a riscos] Com base na classificação obtida, conclui-se que:

[3] **Nota Explicativa:**
A decisão pela não realização da análise aprofundada em contratações classificadas como “risco médio” deve ser justificada e registrada nos autos, considerando o contexto específico da contratação.

Conclusão	
Marque a conclusão	**Tratativa**
X	A contratação apresenta **RISCO BAIXO** e, portanto, não demanda aprofundamento adicional da análise de riscos.

	A contratação apresenta risco **médio**. O gestor opta por: ● Realizar análise de riscos detalhada. ● Não realizar a análise detalhada neste momento, nos termos da justificativa a seguir: **Justificativa para não elaboração do Mapa de Gestão de Risco (Risco Médio)** Em atendimento ao disposto na **Orientação Técnica CGM nº 001/2025**, que orienta a gestão de riscos nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberlândia, e considerando o resultado obtido na Análise Preliminar de Riscos da Contratação Específica, elaborada conforme formulário padronizado pela Controladoria-Geral do Município (CGM), apresenta-se a presente justificativa para a não elaboração do Mapa de Gestão de Riscos específico da contratação. Após a aplicação dos critérios de Relevância, Materialidade, Maturidade do Processo e Criticidade, a presente contratação, cujo objeto consiste na **aquisição de 01 (um) switch de rede de 24 portas, 05 (cinco) estabilizadores bivolt de 500 VA e 15 (quinze) unidades de SSD SATA de 240 GB**, obteve pontuação correspondente à classificação de **risco médio**. De acordo com a **Consulta nº 006/2025/CGM**, o formulário de análise preliminar atua como instrumento de triagem e priorização das contratações, subsidiando a decisão quanto à necessidade de elaboração do Mapa de Gestão de Riscos. Conforme o entendimento apresentado na referida consulta, a análise aprofundada é obrigatória para contratações classificadas como de risco alto ou muito alto, cabendo ao gestor, nas hipóteses de risco médio, avaliar discricionariamente a conveniência de realizar a análise detalhada, considerando as características do objeto, a complexidade da contratação e os controles administrativos existentes. Nesse sentido, verifica-se que a contratação em questão:

	• Refere-se à aquisição de equipamentos e materiais de informática de características usuais de mercado, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência; • Apresenta baixa complexidade operacional quanto ao fornecimento, não envolvendo, em princípio, serviços continuados ou execução de atividades técnicas de elevada complexidade; • Conta com procedimentos administrativos de planejamento, seleção do fornecedor, recebimento e fiscalização, que permitem identificar e tratar eventuais não conformidades; • Possibilita a verificação objetiva das características técnicas, quantitativos e condições de funcionamento dos equipamentos fornecidos; • Permite a adoção de controles preventivos e corretivos proporcionais aos riscos identificados, sem necessidade de elaboração de instrumento adicional de análise aprofundada, desde que mantidas as condições avaliadas. **Mecanismos de Mitigação Adotados:** 1. **1. Acompanhamento técnico e administrativo do processo de contratação:** verificação da regularidade documental, da conformidade das propostas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e do cumprimento dos procedimentos administrativos aplicáveis. 2. **2. Conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais de informática:** verificação, no ato do recebimento, das quantidades fornecidas e das características técnicas do switch de 24 portas, dos estabilizadores bivolt de 500 VA e dos SSD SATA de 240 GB, observando as especificações do Termo de Referência e da proposta aceita. 3. **3. Verificação de conformidade técnica e funcional:** realização, quando cabível, de inspeções e testes básicos de funcionamento, com apoio da unidade técnica competente, para verificar a integridade física, a compatibilidade e o atendimento aos requisitos mínimos de desempenho dos materiais adquiridos. 4. **4. Fiscalização e acompanhamento do fornecimento:** acompanhamento dos prazos de entrega, das condições de fornecimento e do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive quanto à garantia e à substituição de produtos que apresentem defeitos ou desconformidades. 5. **5. Controle de almoxarifado e rastreabilidade dos materiais:** registro da entrada e da destinação dos equipamentos e materiais adquiridos,

observadas as rotinas de controle de estoque e, quando aplicável, de controle patrimonial da Fundação.

6. **6. Conferência da documentação fiscal e formalização do recebimento:** verificação da nota fiscal, realização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, quando aplicáveis, e encaminhamento para liquidação e pagamento somente após a comprovação do cumprimento das obrigações pertinentes, observadas as disposições legais.

7. **7. Registro e tratamento de não conformidades:** comunicação formal ao fornecedor sobre eventuais divergências nas especificações, defeitos de fabricação, incompatibilidades ou descumprimento dos prazos estabelecidos, com adoção tempestiva das medidas administrativas cabíveis.

8. **8. Acompanhamento das condições de garantia:** controle dos prazos e das condições de garantia dos equipamentos fornecidos, visando assegurar a correção de defeitos e a substituição de produtos, quando cabível, sem ônus indevido à Administração.

9. **9. Avaliação dos registros de desempenho contratual:** utilização das informações disponíveis sobre ocorrências e cumprimento das obrigações pelos fornecedores, para subsidiar o acompanhamento da contratação e o aperfeiçoamento de procedimentos futuros.

10. **10. Revisão dos controles internos:** avaliação da suficiência dos mecanismos preventivos e corretivos adotados, com possibilidade de revisão das medidas de controle diante da identificação de novos riscos ou alterações relevantes nas condições da contratação.

Diante do exposto, considerando a classificação de **risco médio** obtida na Análise Preliminar de Riscos, a natureza comum dos equipamentos e materiais de informática a serem adquiridos, a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e a existência de mecanismos administrativos de prevenção, acompanhamento e controle, **justifica-se a decisão de não elaborar o Mapa de Gestão de Riscos específico para a presente contratação**.

A decisão fundamenta-se nos critérios de proporcionalidade, eficiência, economicidade e adequação dos controles administrativos à natureza e à complexidade do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 19.745/2022 e as orientações constantes da **Orientação Técnica CGM nº 001/2025 e da Consulta nº 006/2025/CGM**, conforme entendimento nelas estabelecido.

	Ressalta-se que a dispensa da elaboração do Mapa de Gestão de Riscos não afasta a responsabilidade da Administração pela identificação, prevenção, acompanhamento e tratamento dos riscos inerentes à contratação, permanecendo aplicáveis os controles administrativos e os procedimentos de fiscalização e recebimento previstos na legislação. Por fim, a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL manterá o acompanhamento da execução do fornecimento, podendo reavaliar a necessidade de aprofundamento da análise de riscos caso sejam identificadas alterações significativas no objeto, nas condições de contratação ou em circunstâncias que possam comprometer o atendimento da necessidade administrativa.

	A contratação apresenta **RISCO ALTO OU MUITO ALTO**, sendo **obrigatória** a realização de análise de riscos da contratação, conforme previsto na Declaração de Apetite a Riscos do Município.

Uberlândia, 14 de outubro de 2026.

Elaborado:

JOERLY PEREIRA DA SILVA:12794834746
Assinado de forma digital por JOERLY PEREIRA DA SILVA:12794834746
Dados: 2026.10.20 14:44:01 -03'00'

Joerly Pereira da Silva – Matrícula 1100-2
Coordenador DAM 13

Aprovado:

Queila Mara Ferreira Bartelli:49816322668 Assinado de forma digital por Queila Mara Ferreira Bartelli:49816322668 Dados: 2026.10.20 14:53:44 -03'00' **QUEILA MARA FERREIRA BARTELLI** Matrícula 1001-4 Diretora Administrativa Financeira	EDSON CEZAR ZANATTA:09011307615 Assinado de forma digital por EDSON CEZAR ZANATTA:09011307615 Dados: 2026.10.20 14:54:01 -03'00' **EDSON CEZAR ZANATTA** Diretor Geral da FUTEL